



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: 02

Proc: 492/25

PROJETO DE LEI Nº 75 / 2025

*"Institui o Projeto 'Música no Parque', destinado à valorização dos músicos locais por meio de apresentações musicais no Parque dos Tupiniquins, e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga, o Projeto “Música no Parque”, com o objetivo de valorizar os músicos locais e promover o acesso gratuito da população a apresentações musicais ao ar livre.

**Art. 2º** O Projeto “Música no Parque” será realizado preferencialmente no Parque dos Tupiniquins, localizado no Centro, ao lado do Forte São João, em espaço aberto e adequado para atividades culturais.

**Art. 3º** As apresentações ocorrerão preferencialmente aos domingos e feriados, no período da tarde, de acordo com calendário previamente estabelecido, de forma a evitar conflitos com eventos oficiais organizados pela Prefeitura no mesmo local.

**Art. 4º** Os músicos interessados em participar do Projeto deverão realizar inscrição prévia junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será responsável por:

I – Organizar a agenda de apresentações;

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 5.243

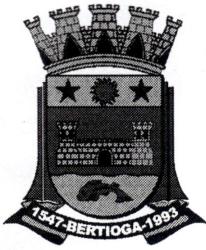
Data 08/10/25

Hora 11:19

Funcionário Maria Clara Ferreira da Silva

Técnico Legislativo Administrativo

Reg. 661



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

II – Realizar a curadoria das inscrições, priorizando artistas e grupos musicais locais;

III – Viabilizar, quando possível, apoio técnico e logístico para as apresentações.

**Art. 5º** O Projeto poderá contar com:

I – Apoio técnico e estrutural da Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes;

II – Incentivo financeiro da municipalidade, dentro das disponibilidades orçamentárias;

III – Parcerias com a iniciativa privada, observadas as normas legais de patrocínio e apoio cultural.

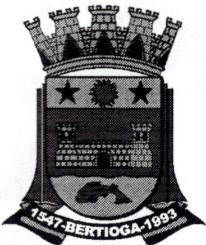
**Art. 6º** A divulgação das apresentações deverá ser realizada com antecedência, utilizando os canais oficiais da Prefeitura, de modo a garantir ampla participação da população.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 09 de setembro de 2025.

*Elisângela S. Pedroso*  
**Elisângela da Silva Pedroso**  
Vereadora  
Câmara Municipal de Bertioga



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04  
Proc 492/25

## MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente o Projeto “Música no Parque”, iniciativa cultural que busca valorizar os talentos musicais de Bertioga, ao mesmo tempo em que oferece lazer gratuito e de qualidade à população, ocupando de forma criativa e cidadã o espaço público.

O Parque dos Tupiniquins, por sua localização privilegiada e estrutura ao ar livre, é ideal para esse tipo de atividade, tornando-se palco de manifestações artísticas abertas ao público. Além disso, a iniciativa fortalece o turismo cultural e a economia criativa local, podendo contar com incentivo público e privado.

Trata-se de uma proposta viável, de baixo custo e alto impacto social e cultural, alinhada às políticas de valorização da cultura local, da ocupação dos espaços públicos e do estímulo à economia da cultura.

Atenciosamente,

Bertioga, 09 de setembro de 2025.

*Elisângela S. Pedroso*  
Elisângela da Silva Pedroso  
Vereadora  
Câmara Municipal de Bertioga